



# Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

## LEI Nº 878/2011

**SÚMULA:** Autorização para criação de cargos em provimento efetivo na estrutura administrativa do Município de Campo Bonito e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, em conformidade com a legislação vigente, conforme abaixo segue:

| N.º Vagas | Cargo de Provimentos Efetivos | Carga Horária Semanal | Nível | Padrão | Vencimentos  |
|-----------|-------------------------------|-----------------------|-------|--------|--------------|
| 01        | Médico obstetra               | 12 horas              | Y     | 25     | R\$-3.853,53 |
| 02        | Auxiliar de Saúde Bucal       | 40 horas              | G     | 7      | R\$- 560,13  |

**Parágrafo Único:** Os cargos acima passarão a integrar a estrutura permanente de cargos em provimento efetivo, e em especial o Anexo II da Lei Municipal 233/97 e posteriores alterações, devendo ser providos mediante concurso público.

**Art. 2º** - Permanecem em vigor os demais cargos efetivos com os respectivos níveis e vencimentos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito, 19 de abril de 2011.

**Antonio Carlos Dominiak,**  
Prefeito Municipal.